



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.290, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira exercício de 2025, e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao orçamento do município de Guarabira, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.915.142,00** (dois milhões, novecentos e quinze mil, cento e quarenta e dois reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.10 Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA		
15.451.2006.1037	Drenar e Pavimentação/Recapear Ruas e Avenidas	
706	Transferência Especial da União	
449051.01	Obras e instalações	1.003.613,00
	Total	1.003.613,00
2.11 Secretaria de Urb. Meio Ambiente e Saneamento		
20.605.2006.1049	Construir Novo Mercado Publico	
706	Transferência Especial da União	
449051.01	Obras e instalações	1.911.529,00
	Total	1.911.529,00
	Total Geral	2.915.142,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 2.253, de 30 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 29 de maio de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br